



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.

LEI Nº 608

DE 04 DE MARÇO DE 1.974

JOSÉ DE SOUZA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), SUPLEMENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

§ 5º) - SERVIÇOS URBANOS

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-SERVIÇOS DE CAPITAL- INVESTIMENTOS

4.1.4.0.49 MATERIAL PERMANENTE CR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º) - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

§ 5º) - SERVIÇOS URBANOS

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-SERVIÇOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.49 OBRAS PÚBLICAS CR\$ 1.000,00

ARTIGO 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE-GABINETE DO
PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 1.974.

JOSE DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 04 DE MARÇO DE 1.974.